



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0238009-96

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

238.009

MATRÍCULA

Livro 2 - Registro Geral - Ficha N.º

1

APARECIDA DE GOIÂNIA, 27 de Agosto de 2014

IMÓVEL: CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua J-26 localizada no condomínio "RESIDENCIAL SILVA PERILO IV", com área total de 216,00 metros quadrados, sendo 94,71 metros quadrados de área privativa coberta e 121,29 metros quadrados de área privativa descoberta, cabendo-lhe uma fração ideal de 216,00 metros quadrados ou 50,00% da área do terreno, com a seguinte divisão interna: quarto 01, quarto 02 e 01 (uma) suíte casal, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) circulação, 01 (uma) garagem coberta e 01 (uma) área de serviço descoberta, edificada no LOTE 20 da QUADRA 70, do loteamento "MANSÕES PARAÍSO", neste município com a área de 432,00 metros quadrados, sendo de frente 12,00 metros com a Rua J-26; pelos fundos 12,00 metros com o lote 16; pela direita 36,00 metros com o lote 19; pela esquerda 36,00 metros com o lote 21. **PROPRIETÁRIOS:** AMARILIO DA SILVA PERILO, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 1418046-2ª via SPTC/GO e inscrito no CPF/MF nº 288.709.801-20, casado sob o regime de comunhão parcial com MARTA BEATRIZ DA SILVEIRA PERILO, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 2.306.533 2ª Via DGPC/GO e inscrita no CPF/MF nº 394.120.401-72, residentes e domiciliados na Rua S-06, nº 475, apto 902, Setor Bela Vista, Goiânia-GO. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.5, Av.6 e R.7 - 98.147 deste Registro. Dou fé. OFICIAL. YM

R.1-238.009-Aparecida de Goiânia, 06 de fevereiro de 2.015. **VENDA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 21/01/2015, os proprietários já qualificados, venderam o imóvel objeto da matrícula à JUNIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, bancário, CI nº 5101686 2ª VIA SSP/GO e CIC nº 025.782.381-62, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com KAMILA REZENDE FIUZA SILVA, brasileira, auxiliar de contábeis, CI nº 5836144 2ª VIA SSP/GO e CIC nº 700.042.231-95, residentes e domiciliados a Rua W-001, S/N, Qd 47 Lt 4, Papillon Park, neste município; Valor da Avaliação: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais); Valor de Compra e Venda: R\$ 190.000,00; Valor da Entrada: R\$ 40.000,00. O ITIV foi pago pela GI nº 2015000880 conforme extrato expedido pela Prefeitura municipal em 02/02/2015. Com as demais condições do contrato. Dou fé. OFICIAL

R.2-238.009-Aparecida de Goiânia, 06 de fevereiro de 2.015. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, com Efeitos de Escritura Pública, firmado em 21/01/2015, em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os compradores qualificados no R.1, **ALIENAM** ao CREDOR: BANCO BRADESCO S.A.

Continua no Verso...



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10



Valide aqui
este documento

CNM: 154757.2.0238009-96

Continuação: da Matrícula n.º

238.009

instituição financeira, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, com sede no Núcleo Administrativo Denominado "Cidade de Deus", s/nº, Vila Yara, Cidade de Osasco, em São Paulo/SP, em caráter fiduciário, o imóvel objeto da matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. Valor do Financiamento: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais); Valor Utilizado para Quitação do Saldo Devedor, Junto a Interviente Quitante: R\$ 0,00; Valor Líquido a Liberar: R\$ 150.000,00; Conta Corrente Devedor C/C: 100003 - 9 - Agência: 6712-1 S.CID.LIVRE-U.AP.GOI Banco: 237; Prazo Reembolso: 360 meses; Valor da Taxa Mensal de Administração de Contratos: R\$ 25,00; Valor Tarifa Avaliação, Reavaliação e Subst. Garantia: R\$ 0,00. Valor da Primeira Prestação na Data da Assinatura R\$ 1.381,67; Taxa de Juros Nominal e Efetiva: 7,72% A.A. 8,00% A.A.; Seguro Mensal Morte/Invalidez Permanente: R\$ 22,50; Seguro Mensal Danos Físicos Imóvel: R\$ 17,10. Valor do Encargo Mensal na Data da Assinatura: R\$ 1.421,27. Data Prevista para Vencimento da Primeira Prestação: 01/03/2015. A - Sistema de Amortização Constante: SAC. Razão de Decrescimento Mensal (RDM) R\$ 2,68. Conta corrente para crédito do vendedor: C/C: 0 - Agência: 0- 0 Banco: 0. Foro Eleito: Aparecida de Goiânia/GO. Com as demais condições do contrato. Dou fé. *YM* OFICIAL

Av.3-238.009 - Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2024. **PORTABILIDADE.** Nos Termos da Portabilidade de Operação de Crédito com Garantia de Alienação Fiduciária Nº 0202413223, Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública Nos Termos do Art. 38 Da Lei Nº 9.514/97, em 04/03/2024, assinado digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 696.926 em 07/05/2024, e ainda em anexo o Instrumento Particular de Quitação nº 754422 7, expedida em 15/03/2024, os proprietários/devedores fiduciantes JUNIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/01/1988, filho de Eduino Pereira da Silva e Terezinha Francisca da Silva, bancário, CI nº 5101686 2ª via SSP/GO, CPF nº 025.782.381-62, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, em 19/05/2014 à vigência da Lei nº 6.515/77 com KAMILA REZENDE FIUZA SILVA, brasileira, nascida em 04/10/1996, filha de Orivaldo Pinto Fiuza e Luciene Afonso Resende Fiuza, auxiliar de contábeis, CI nº 5836144 2ª VIA SSP/GO, CPF nº 700.042.231-95, residentes e domiciliados na Rua J 26, casa, Bairro Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO, promovem a Transferência de Credor Fiduciário e da Garantia Fiduciária, constante no R.2 ao BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.416.968/0001-01, concede aos proprietários um financiamento imobiliário no valor de R\$114.452,39 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos), a fim de efetuar a portabilidade do contrato de financiamento; com a anuência/concordância da credora fiduciária anterior BANCO BRADESCO S.A., já qualificada no R.2. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como o fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais e legais, os devedores fiduciantes, já qualificados, dão em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA** ao BANCO INTER S/A, o imóvel objeto da matrícula, por força da portabilidade, nos termos do Art. 33-A da Lei 9.514/97. Os Devedores, para garantir o cumprimento de todas as obrigações assumidas neste contrato, retifica a alienação fiduciária, a qual permanecerá vigente até a liquidação final

Continua na ficha 02

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6T785-M2E32-MRAXH-XVE7D>



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



CÔMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0238009-96

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

238.009

MATRÍCULA

[Handwritten signature]

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 02

APARECIDA DE GOIÂNIA, 07 de junho de 2024

IMÓVEL:

das obrigações aqui assumidas. Valor do saldo devedor: R\$114.452,39 (cento e quatorze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e nove centavos); Taxa efetiva de juros anual 15,25% / Taxa nominal de juros anual 14,28%; Taxa efetiva de juros mensal 1,19% / Taxa nominal de juros mensal 1,19%; Prazo de amortização: 240 meses, Data de vencimento da Primeira Prestação 01/04/2024, Custo Efetivo Total – 17,33%; Sistema de Amortização: SAC; Data de Vencimento da Última Prestação: 239 meses após vencimento da primeira parcela; Valor de Avaliação e Venda em Público Leilão, atualizado junto ao INTER: R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais). Prazo de carência para expedição da Intimação: 15 dias. Com as demais condições do contrato. Emolumentos: R\$ 524,14. Fundesp: R\$52,41 (10%). Issqn: R\$15,72 (3%). Funemp: R\$15,72 (3%). Funcomp: R\$15,72 (3%). Adv. Dativos: R\$10,48 (2%). Funproge: R\$ 10,48 (2%). Fundepeg: R\$ 6,55 (1,25)%. Selo digital: 00852406035742925760004. lcsmj Dou fé. OFICIAL.

Av.4-238.009 - Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2024. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202435006, firmado em 11/06/2024, assinada digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 707.708 em 05/09/2024, fica procedido o CANCELAMENTO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, constante no R.2 e Av.3. Emolumentos: R\$ 39,98. Fundesp: R\$4,00 (10%). Issqn: R\$1,20 (3%). Funemp: R\$1,20 (3%). Funcomp: R\$1,20 (3%). Adv. Dativos: R\$0,80 (2%). Funproge: R\$ 0,80 (2%). Fundepeg: R\$ 0,50 (1,25)%. Selo digital: 00852409125929227940009. dfg Dou fé. OFICIAL.

R.5-238.009 - Aparecida de Goiânia, 20 de setembro de 2024. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.** Nos Termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0202435006, firmada em 11/06/2024, assinada digitalmente, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 707.708 em 05/09/2024; tendo como emitentes / devedores: JUNIO CESAR PEREIRA DA SILVA, brasileiro, nascido em 25/01/1988, filho de Eduino Pereira da Silva e Terezinha Francisca da Silva, bancário, CI nº 5101686 SSP/GO, CPF nº 025.782.381-62, casado pelo regime de comunhão parcial de bens em 19/05/2014 à vigência da Lei nº 6.515/77; e sua esposa KAMILA REZENDE FIUZA SILVA, brasileira, nascida em 04/10/1996, filha de Orivaldo Pinto Fiuza e Luciene Afonso Resende Fiuza, auxiliar de contábeis, CI nº 5836144 SSP/GO, CPF nº 700.042.231-95, residentes e domiciliados na Rua J-26, Casa 01, Bairro Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia/GO; dão ao CREDOR: BANCO INTER S/A, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG em **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**, nos termos e

Continua no verso.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6T785-M2E32-MRAXH-XVE7D>



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6T785-M2E32-MRAXH-XVE7D>

Continuação: da Matrícula nº 238.009

CNM: 154757.2.0238009-96

efeitos da Lei nº 9.514/97 e Lei 10.406/2002, o imóvel objeto da matrícula. Condições da Operação de Crédito: Valor Total da Dívida: R\$ 360.691,65 (Trezentos e sessenta mil seiscentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos); IOF: R\$ 11.959,09; Taxa de juros: Taxa pós-fixada (efetiva): 15,25% a.a., equivalente a 1,19% a.m. acrescida do indexador abaixo descrito; Taxa Nominal: 14,28% a.a., equivalente a 1,19% a.m.; Indexador: IPCA - 2 meses anteriores à data de vencimento da parcela; Periodicidade de Capitalização dos Juros: Mensal; Custo Efetivo Total: 17,13% a.a.; Nº de parcelas: 240; Valor total da primeira parcela mensal (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E – item 11), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 6.051,74; Valor da parcela (amortização e Juros) (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E – item 11), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 5.861,77; Data de vencimento da primeira parcela mensal: 10 do mês subsequente à liberação do crédito ao Interviente Quitante; Forma de pagamento das parcelas mensais: Débito em Conta; Juros Contratados (No caso de haver a contratação de Taxa Pós-fixada (Quadro E – item 11), sobre este valor incidirá a correção estabelecida contratualmente): R\$ 523.160,79; Sistema de Amortização Utilizado: SAC; Data de vencimento da última parcela mensal: 239 meses após vencimento da primeira parcela; Praça de Pagamento: Belo Horizonte/MG. Prazo de carência para expedição da Intimação: 15 dias. Valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$650.000,00. Com as demais condições descritas na Cédula de Crédito Bancário. Emolumentos: R\$ 3.640,48. Fundesp: R\$364,05 (10%). Issqn: R\$109,21 (3%). Funemp: R\$109,21 (3%). Funcomp: R\$109,21 (3%). Adv. Dativos: R\$72,81 (2%). Funproge: R\$ 72,81 (2%). Fundepeg: R\$ 45,51 (1,25)%. Selo digital: 00852409202694927890000. dfg Dou fé. OFICIAL.

Av.6-238.009 - Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 2026. **AVERBAÇÃO.** Nos Termos do requerimento datado de 20/07/2026, e ainda em anexo a Certidão de Débitos Tributários e Dívida Ativa Municipal nº 2761155, expedida pela Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia-GO, via online, em 05/08/2026 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 769.935 em 29/07/2026, fica averbada a Inscrição Municipal e o Código de Endereçamento Postal – CEP do imóvel objeto desta matrícula, sendo: Inscrição Municipal nº 1.116.00036.0020.1 / CCI nº 489499 CEP: 74952-230. Emolumentos: R\$ 44,53. Fundesp: R\$4,45 (10%). Issqn: R\$1,34 (3%). Funemp: R\$1,34 (3%). Funcomp: R\$2,67 (6%). Adv. Dativos: R\$0,89 (2%). Funproge: R\$ 0,89 (2%). Fundepeg: R\$ 0,56 (1,25)%. Selo digital: 00852608045871625640103. las Dou fé. OFICIAL.

Av.7-238.009 - Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE.** Nos Termos do requerimento datado de 10/07/2026, prenotado neste serviço registral sob o nº 769.935 em 29/07/2026, conforme artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, em virtude da não purgação do débito do fiduciante e tendo em vista a apresentação do ITBI, o imóvel fica consolidado em nome da credora e proprietária fiduciária **BANCO INTER S/A**, instituição financeira devidamente constituída e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, inscrito no CNPJ/MF n. 00.416.968/0001-01, com sede na Avenida Barbacena nº 1.219, Bairro Santo

Continua na ficha 03



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10



Valide aqui
este documento

ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
CNM 154757.2.0238009-96

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 03

238.009

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 06 de agosto de 2026

IMÓVEL:

Agostinho, na cidade de Belo Horizonte/MG; pelo valor de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais); avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), sendo que sobre a propriedade ora consolidada incide a restrição de disponibilidade decorrente do art. 27 do mesmo diploma legal, ou seja, a proprietária somente poderá alienar o imóvel levando-o a público leilão. O ITBI foi pago pela GI nº 2026007386 conforme Certidão de Quitação de Duam expedida pela Prefeitura Municipal desta comarca em 30/06/2026, CCI: 489499, Duam/Parc: 45790114 / 0, compensado em 26/06/2026. Emolumentos: R\$ 1.460,01. Fundesp: R\$146,00 (10%). Issqn: R\$43,80 (3%). Funemp: R\$43,80 (3%). Funcomp: R\$87,60 (6%). Adv. Dativos: R\$29,20 (2%). Funproge: R\$ 29,20 (2%). Fundepag: R\$ 18,25 (1,25)%. Selo digital: 00852608033660625800018. las Dou fé. OFICIAL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6T785-M2E32-MRAXH-XVE7D>



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10



Valide aqui
este documento

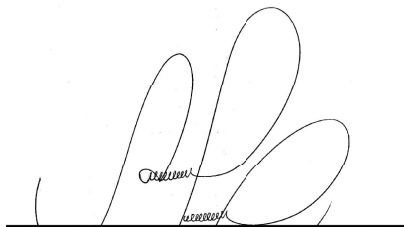
Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/6T785-M2E32-MRAXH-XVE7D>

CERTIFICO que, a presente certidão, na modalidade Inteiro Teor, foi extraída por meio reprográfico, emitida nos termos do art. 19 da Lei nº 6.015/1973, sendo esta reprodução fiel e autêntica da ficha original sob o nº **238.009**, arquivada neste Cartório, cuja validade desta, para fins de transmissão imobiliária, será de 30 (trinta) dias, conforme estabelece o artigo 1º, IV, do Decreto 93.240/1986, que regulamenta a Lei nº 7433/1985, e, artigo 958 do Código de Normas e Procedimentos do Foro Extrajudicial do Poder Judiciário da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Nada mais. **Atenção:** Informamos que constitui condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no art. 15, § 1º da Lei 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Ressaltamos, ainda, que constitui no art. 15, §5º da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$92,79; Taxa Judiciária: R\$19,99; FUNDESP: R\$ 9,28 (10%); ISSQN: R\$2,78 (3%); FUNEMP: R\$2,78 (3%); FUNCOMP: R\$5,57 (6%); Adv.Dativos: R\$1,86 (2%); FUNPROGE: R\$1,86 (2%); FUNDEPEG: R\$ 1,16 (1,25%); **R\$ Total: R\$ 138,07**. Selo Digital nº **00852608054172434420150**.

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia, 06 de agosto de 2026


Andrey Félix Godinho
Escrevente Substituto



769.935



Emitido por: Emilly Vitoria Souza Alves 06/08/2026 13:05:10